

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, através do prefeito municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 09 de dezembro de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – Centro – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedor a empresa: DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.966/0001-27, no lote único, com um valor global de R\$ 2.095.999,17 (dois milhões e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). O prefeito adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 21 de dezembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 035/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste município, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 09 de dezembro de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 – Centro – Caculé – Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes-e.com.br. Tendo como vencedor a empresa: DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.966/0001-27, no lote único, com um valor global de R\$ 2.095.999,17 (dois milhões e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 21 de dezembro de 2022. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, em conformidade com o art. 4º da Lei 10.520/2002, e art. 48 do Decreto 10.024/2019, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico nº 027/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, que, tendo em vista que a empresa vencedora do referido processo licitatório, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preço nº 069/2022, solicitou desistência amigável junto a esta administração, que CONVOCA, num prazo de três dias úteis, o licitante remanescente, na ordem de classificação, ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.990.912/0001-83, classificada em segundo lugar do Lote Único/Global, do certame. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo, bem como a proposta de preço reformulada, para após analisada a proposta e demais documentos complementares e verificada a comprovação dos requisitos de habilitação, proceder a assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa – Nº 26, Centro – Caculé/BA – CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 21 de dezembro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro – Pregoeiro.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 266/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e ROBSON SOARES PESSOA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 076.458.975-03, residente e domiciliado na Rua Clementina Alves Araújo, S/N, Caculé, Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 266/2022, oriundo do Credenciamento do Chamamento Público de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar deste município nº 002/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 268/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 266/2022, visando o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar deste município nº 002/2022 em atendimento às necessidades relacionadas para fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme Credenciamento de Chamamento Público de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar nº 002/2022. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 6.733,07 (seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sete centavos), passando o contrato originário de R\$ 26.932,28 (vinte e seis mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) a conter o valor global de R\$ 33.665,35 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). JUSTIFICATIVA - Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas alimentícias das escolas municipais. Reforçamos que o presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor estimado do referente contrato, de forma geral, visa o aumento de 25% total do contrato supra indicado de nº 266/2022, pois se faz necessário. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 06 de dezembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); Robson Soares Pessoa – Contratada.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 329/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e CINCINATO FERREIRA NEVES FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.128.234/0001-96, endereço comercial à Rua Santos Dumont, 48, Centro, Caculé, Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 329/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 271/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no

valor básico do Contrato nº 329/2022, visando a aquisição de água mineral para atender as diversas secretárias deste município. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 1.967,00 (mil, novecentos e sessenta e sete reais), passando o contrato originário de R\$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais) a conter o valor global de R\$ 9.837,00 (nove mil oitocentos e trinta e sete reais). JUSTIFICATIVA - Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas das secretarias e seus respectivos órgãos. Reforçamos que o presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor estimado do referente contrato, de forma geral, visa o aumento de 25% total do contrato supra indicado de nº 535/2022, pois tivemos um aumento significativo em demanda de água mineral pelas diversas secretarias municipais. Este aditivo ocorre também para suprir demandas emergenciais em todo município. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 07 de dezembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); Cincinato Ferreira Neves Filho – Contratada.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 364/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e DANILO CÉLIO LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 004.561.345-14, residente e domiciliado na Fazenda 78, Zona Rural, Caculé, Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 364/2022, oriundo do Credenciamento do Chamamento Público de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar deste município nº 003/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 265/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 364/2022, visando o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar deste município nº 003/2022 em atendimento às necessidades relacionadas para fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme Credenciamento de Chamamento Público de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar nº 003/2022. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 1.186,25 (mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), passando o contrato originário de R\$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais) a conter o valor global de R\$ 5.931,25 (cinco mil novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). JUSTIFICATIVA - Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas alimentícias das escolas municipais. Reforçamos que o presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor estimado do referente contrato, de forma geral, visa o aumento de 25% total do contrato supra indicado de nº 364/2022, pois se faz necessário. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 01 de dezembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); Danilo Célio Lopes – Contratada.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 366/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e JOSÉ ANTÔNIO REBOLSAS FERNANDES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 954.508.745-53, residente e domiciliado na Praça Miguel Fernandes, Centro, Caculé, Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 366/2022, oriundo do Credenciamento do Chamamento Público de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar deste município nº 003/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 270/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 366/2022, visando o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar deste município nº 003/2022 em atendimento às necessidades relacionadas para fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme Credenciamento de Chamamento Público de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar nº 003/2022. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 15% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 5.998,45 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), passando o contrato originário de R\$ 39.989,64 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos) a conter o valor global de R\$ 45.988,09 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos). JUSTIFICATIVA - Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas alimentícias das escolas municipais. Reforçamos que o presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor estimado do referente contrato, de forma geral, visa o aumento de 15% total do contrato supra indicado de nº 366/2022, pois se faz necessário. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 01 de dezembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); JOSÉ ANTÔNIO REBOLSAS FERNANDES – Contratada.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 449-3/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e CINCINATO FERREIRA NEVES FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.128.234/0001-96, endereço comercial à Rua Santos Dumont, 48, Centro, Caculé, Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 449-3/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 273/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 449-3/2022, visando a aquisição de água mineral para atender as diversas secretárias deste município. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando o contrato originário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a conter o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). JUSTIFICATIVA - Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas das secretarias e seus respectivos órgãos. Reforçamos que o presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor estimado do referente contrato, de forma geral, visa o aumento de 25% total do contrato supra indicado de nº 535/2022, pois tivemos um aumento significativo em demanda de água mineral pelas diversas secretarias municipais. Este aditivo ocorre também para suprir demandas emergenciais em todo município. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 07 de dezembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); Cincinato Ferreira Neves Filho – Contratada.

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 535/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e DANILO CÉLIO LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 004.561.345-14, residente e domiciliado na Fazenda 78, Zona Rural, Caculé, Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 535/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 271/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no

PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

21 de dezembro de 2022

Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e CINCINATO FERREIRA NEVES FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.128.234/0001-96, endereço comercial à Rua Santos Dumont, 48, Centro, Caculé, Bahia, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 535/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 011/2022, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 272/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 535/2022, visando a aquisição de água mineral para atender as diversas secretárias deste município. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 25,00% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), passando o contrato originário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a conter o valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). JUSTIFICATIVA - Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas das secretarias e seus respectivos órgãos. Reforçamos que o presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor estimado do referente contrato, de forma geral, visa o aumento de 25% total do contrato supra indicado de nº 535/2022, pois tivemos um aumento significativo em demanda de água mineral pelas diversas secretarias municipais. Este aditivo ocorre também para suprir demandas emergenciais em todo município. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. CACULÉ, Estado da Bahia, 07 de dezembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); Cincinato Ferreira Neves Filho - Contratada.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>